

## **EDITAL-CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS**

### **“I RELATÓRIO NACIONAL DE ATUAÇÃO EM PROL DA DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO”**

A Comissão de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero da ANADEP, observando a atual conjuntura político-legislativa voltada primordialmente contra a garantia dos direitos homoafetivos, propõe a elaboração do “**I RELATÓRIO NACIONAL DE ATUAÇÃO EM PROL DA DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO**”, publicação a ser construída a partir de práticas vivenciadas por Defensores Públicos, Defensoras Públicas e demais profissionais em todo o Brasil. A obra terá a Coordenação Geral do Defensor Público Sergio Sales Pereira Lima (PA), e a co-coordenação participativa dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas integrantes da Comissão de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero da ANADEP.

Não obstante o foco principal, inicialmente, sejam as questões relativas à Diversidade Sexual e de Identidade de Gênero, a experiência tem demonstrado de que dificilmente estas questões se apresentam isoladamente, e, muitas vezes se encontram relacionadas, por exemplo, com questões que dizem respeito à cultura, à etnia, à raça e à religiosidade.

Destaca-se, também, neste âmbito, o grande interesse no recebimento de trabalhos relacionados a estas diversidades no âmbito do sistema carcerário.

Nesse sentido, os Defensores Públicos, Defensoras Públicas e demais profissionais interessados podem encaminhar suas contribuições nos termos do edital de chamada que se segue.

**CHAMADA OFICIAL PARA RECEBIMENTO DE TRABALHOS E RELATOS DE ATUAÇÕES EM QUESTÕES DE DIVERSIDADE SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO E CORRELATAS.**

**Art. 1º.** A Comissão Especial de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero da ANADEP, com o propósito de formular um diagnóstico preciso quanto a situação jurídica da comunidade LGBTI, oportunizando a máxima e democrática participação, tornam público o presente edital de chamada para construção do relatório e do banco de atuações em questões de diversidade sexual, identidade de gênero e correlatas.

**§1º.** Os trabalhos serão selecionados por todos os membros da Comissão Especial de Diversidade Sexual e Identidade de Gênero da ANADEP, e os que estiverem aptos a integrarem este relatório, constituirão um livro virtual a ser publicado pela ANADEP.

**§2º.** As peças processuais relacionadas aos trabalhos mencionados no parágrafo anterior serão publicadas em link próprio, possibilitando a consulta de todos os interessados e interessadas.

**Art. 2º.** A publicação tem como objetivo analisar a atuação profissional, em especial da Defensoria Pública Estadual e Distrital, em prol de pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade em questões relativas à diversidade sexual e de identidade de gênero, inclusive quando correlacionadas às questões ligadas a cultura, etnia, raça e religiosidade.

**Art. 3º.** Poderão submeter os trabalhos para seleção os Defensores Públicos e Defensoras Públicas de qualquer dos Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como outros profissionais com atuação específica referente à Diversidade Sexual e Identidade de Gênero.

**§1º.** Os trabalhos podem ter sido realizados de forma individual ou em coautoria.

**§2º** Não há limite de envios de relatos, mas cada relato de trabalho ou contribuição deverá ser enviada em email separado, seguindo a metodologia apresentada no Anexo 1 deste edital.

**Art. 4º.** Os relatos deverão tratar, primordialmente, das questões relativas à Diversidade Sexual e de Identidade de Gênero, sendo facultado ainda desenvolver um ou alguns dos seguintes subtemas:

- a) Diversidade Cultural;
- b) Diversidade Étnica;
- c) Diversidade Racial;
- d) Diversidade Religiosa.

**Art. 5º.** Os relatos de trabalhos deverão ser enviados para o email **diversidadeanadep@gmail.com**, com o assunto "Relatório Diversidade - Relato de Atuação".

**§1º.** Os relatos deverão ser redigidos em fonte Times New Roman, tamanho 12, e as citações jurisprudenciais ou doutrinárias que venham a ser acrescentadas como notas referenciais, deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

**§2º.** A Coordenação do Relatório aqui referido fará as adaptações ou reduções necessárias nos relatos enviados pelos interessados e interessadas, visando a estrutura geral da publicação.

**Art. 6º.** Ainda que sem o envio de relatos de atuações, aqueles e aquelas que desejarem contribuir com o relatório, poderão enviar quaisquer dos documentos previstos no Anexo 2 deste edital.

**§1º** Os casos previstos no caput deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico previsto no artigo anterior, com o assunto “Relatório Diversidade – Contribuição”.

**§2º.** No corpo do email deverá constar o nome completo do autor ou autora do trabalho, o tema referente à contribuição, e um breve esclarecimento sobre a contribuição enviada, de, no máximo 10 linhas.

**Art. 7º.** Ressalvadas as petições e decisões judiciais, que serão objeto de item específico, os anexos selecionados, tendo sido enviados em volume suficiente, constituirão capítulo à parte, com referência àquele ou àquela que deu a contribuição, e ao trabalho relatado, se for o caso.

**Art. 8º.** Os relatos e contribuições poderão ser submetidos **de 29 de janeiro de 2016 até 31 de julho de 2016.**

**Art. 9º.** O resultado da seleção será divulgado no portal “[www.anadep.org.br](http://www.anadep.org.br)” e na fanpage “[www.facebook.com/diversidadeanadep](https://www.facebook.com/diversidadeanadep)”.

## **ANEXO 1**

### **Metodologia para o envio dos relatos**

**TÍTULO:** RELATO DE ATUAÇÃO PARA O “I RELATÓRIO NACIONAL DE ATUAÇÃO EM PROL DA DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO”

**NOME(S) DO(A)(S) AUTOR(A)(S):** \_\_\_\_\_

**COMARCA, ESTADO:** \_\_\_\_\_

**TEMA:** Especificar as diversidades trabalhadas nos termos do art. 4º do edital.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Indicação dos dispositivos constitucionais, infraconstitucionais e dispositivos de declarações ou tratados internacionais, especialmente, se possível, a menção às 100 Regras de Brasília, ainda que não tenham sido expressamente mencionadas no trabalho. Este tópico deve ser redigido em no máximo 3 linhas.

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS:** Indicação do embasamento doutrinário, jurisprudencial e/ou principiológico pertinente. Este tópico deve ser redigido entre 6 e 12 linhas. (Exemplo de fundamento teórico: *“Considerando-se que nenhum princípio é absoluto, no cotejo entre a liberdade de manifestação de pensamento e a liberdade religiosa – especialmente no âmbito de um Estado laico, que, ainda, expressamente, consagra a igualdade substancial e veda o preconceito de qualquer espécie –, e o direito à identidade, subprincípio concretizador do princípio da dignidade humana, que inclui a liberdade de expressão e orientação sexual e de gênero, bem como, também, a liberdade de consciência e de crença da própria população LGBT, ficou constatada a vulnerabilidade dessa população tendo vista a existência de mensagem, com evidente propósito depreciativo e discriminatório, veiculada ostensivamente no espaço público<sup>1</sup>”*)

**FATOS:** Resumo dos fatos que ensejaram a atuação, seja judicial ou extrajudicial, mencionando-se nomes e datas, salvo se tratar de segredo de justiça, quando esta circunstância deve ser expressamente mencionada, já de início. Este tópico deve ser redigido entre 12 e 24 linhas.

---

<sup>1</sup> Fragmento do I Relatório de Pessoas ou Grupos em Situação de Vulnerabilidade da ANADEP, relativo aos fundamentos teóricos que levaram à propositura, pelo colega Victor Hugo Albernaz Junior (SP), de ACP (publicação no site).

**ATUAÇÃO JURÍDICA:** Relato da atuação judicial ou extrajudicial, individual ou coletiva, incluído o relatório resumido das principais etapas processuais ou procedimentais, indicando a existência ou não de decisões judiciais ou administrativas. Este tópico deve ser redigido entre 12 e 24 linhas. Em casos mais complexos, o colega deverá indicar em qual situação está inserido o seu trabalho, podendo redigir o relato em até 32 linhas.

Exemplos de casos considerados complexos:

- a. em se tratando de atuação judicial e extrajudicial conjugadas;
- b. atuação que, em grau de recurso, encontra-se no STJ ou STF;
- c. projeto de educação em direitos, que abranja etapas diversas.

(OPCIONAL) **OBSERVAÇÕES:** Explicações complementares que o colega julgue necessárias, em no máximo 6 linhas.

**ANEXOS:** Indicar que tipos de documentos estão sendo trazidos, podendo ser usada como referência a lista prevista no Anexo 2 do edital

## **ANEXO 2**

### **Lista de documentos**

- A. Principais peças processuais elaboradas pelo colega (inicial/constestação, razões/contrarrazões recursais etc), que se considerem pertinentes para publicação, no máximo de três, em caso de recurso aos Tribunais Superiores.
- B. Decisões judiciais pertinentes, se for o caso, ainda que contrárias à pretensão.
- C. Legislação e atos administrativos, de caráter normativo ou não, estaduais e municipais, pertinentes
- D. Documentos diversos, essenciais para ilustrar a atuação extrajudicial, se existirem, como, por exemplo, ofícios, cartilhas, publicações na mídia etc.
- E. Fotos (não há garantia de sua publicação, mas pode ajudar os organizadores para uma melhor compreensão dos fatos e da atuação desenvolvida).
- F. Documentos relativos a dados estatísticos, sejam elaborados pelos próprios Defensores Públicos, ou pelos organismos pertinentes.
- G. Notícias na mídia, inclusive redes sociais.
- H. Links pertinentes.
- I. Jurisprudência pertinente para colação e possível cotejo
- J. Referências de publicações acadêmicas, específicas, sobre o tema.
- K. Atas e Anais de Seminários e Congressos
- L. Outros, que, a critério do colega, pareçam pertinentes para enriquecimento dos temas tratados e/ou ofereçam subsídios para os relatos apresentados.